

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL – INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 120, de 02 de maio de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação apresentada pela empresa União Eletrônica Ltda na qual comunica a mudança dos dados cadastrais da empresa e considerando a documentação constante do Processo Inmetro n.º 52600.012387/2007-66, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 1, subitem 2, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 077, de 23 de maio de 2006, que aprova o modelo VR10, de taxímetro eletrônico digital, marca UEL, e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 078, de 23 de maio de 2006, que aprova o modelo PR3, de impressora para taxímetro, marca UEL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.2 Fabricante: UEL União Eletrônica Comércio e Montagem de Equipamentos LTDA

Endereço: Av. João Pilon, 1030, Piso C, Cep 18520-000, Cerquilha, SP;”

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro